

INTRODUÇÃO

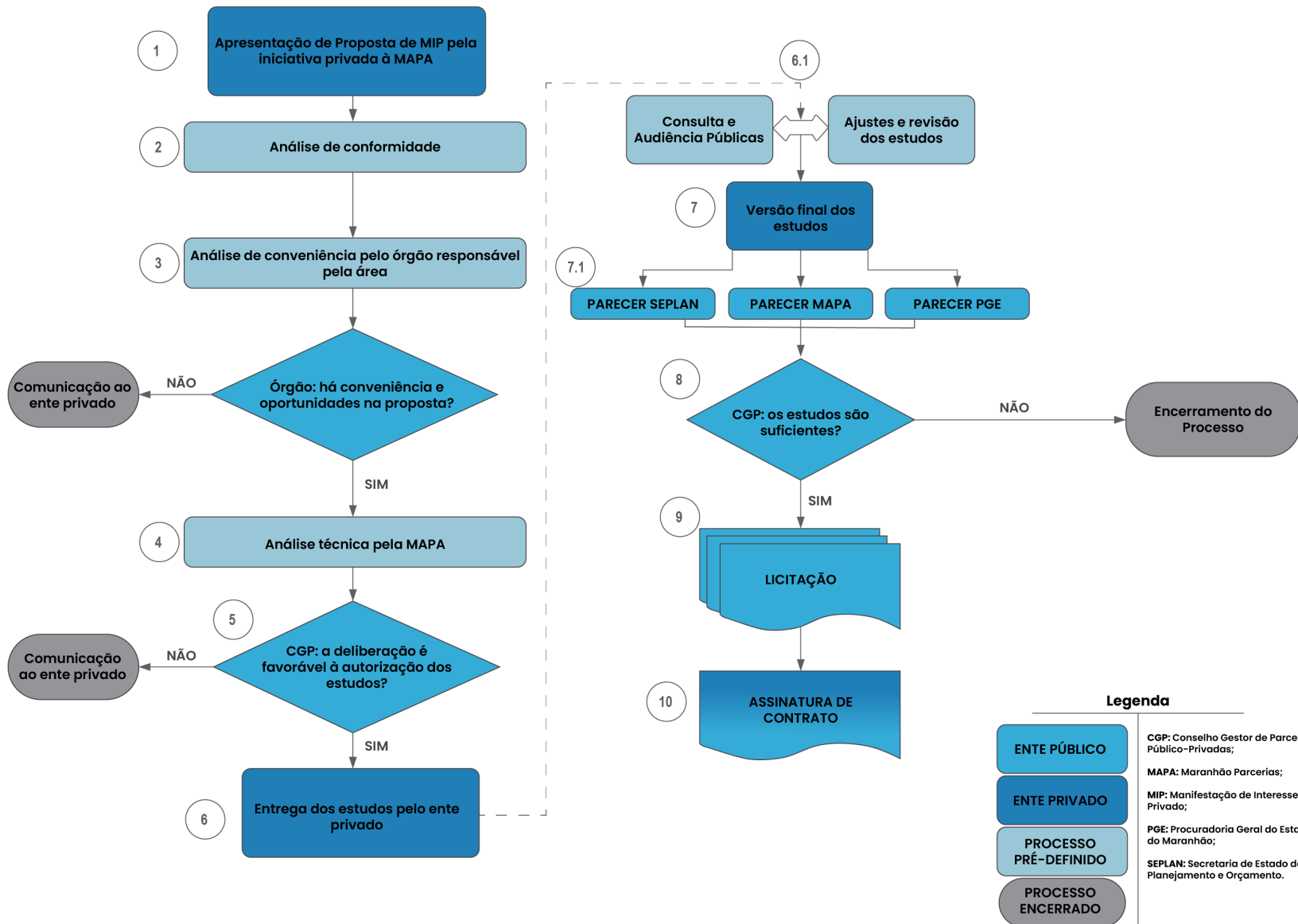
A consecução de projetos que envolvam a construção de soluções de interesse público, seja através de serviços ou de infraestrutura, exige conhecimento técnico, expertise e conhecimento de mercado. Existe a possibilidade de que o próprio mercado enxergue projetos ainda não percebidos pela Administração Pública. Desta forma, foram criados mecanismos de contato entre os entes público e privado a fim de que conhecimento, expertise, experiências e ideias sejam trocados em favor do interesse público.

Este Manual de Procedimentos para Manifestação de Interesse Privado (MIP) foi elaborado com o objetivo de orientar pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na estruturação desses projetos, a partir da Lei Federal nº 8.987/1995 e demais legislações pertinentes à matéria.

Diferente do que ocorre no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) - em que o Poder Público habilita pessoas jurídicas de direito privado para realizar estudos e elaborar propostas de um determinado projeto - na MIP, há apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos e projetos formulados por pessoas jurídicas de direito privado, a fim de estruturar contratos de parceria e processos de desestatização de empresas.

Desta forma, este Manual se presta a esclarecer, didaticamente, de que maneira a iniciativa privada pode propor apresentação espontânea de propostas, levantamentos, investigações, estudos de viabilidade e projetos para estruturação de empreendimentos que possam vir a ser objeto de parcerias lato sensu, oportunidades de negócio, concessão comum ou permissão de serviços públicos, Parcerias Público-Privadas, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

FLUXOGRAMA PROCEDIMENTOS DA MIP



A apresentação da Manifestação de Interesse Privado (MIP) é a proposição pela iniciativa privada de projetos de concessão comum, PPP, arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso à Administração Pública, requerendo a autorização para apresentação dos estudos referentes ao projeto.

A MIP deve ser direcionada à MAPA, através de protocolo físico (via ofício, protocolado junto à sede, localizada na Rua da Estrela nº 473, Centro - São Luís/MA, CEP 65010-200), ou via eletrônica, para o endereço de e-mail gabinete@mapa.ma.gov.br. A MIP deve ser enviada em formato de Ofício simples, endereçado à Presidência, e instruído com, pelo menos, a documentação abaixo:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) CPF ou CNPJ da proponente e demais atos constitutivos. No caso de consórcio, exige-se, ainda, manifestação de intento de sua formação, incluindo indicação de empresa ou instituição líder;
- b) Documentos que constatem qualificação técnica da proponente;
- c) Linhas básicas do projeto, contendo a descrição do projeto, sua relevância e os benefícios socioeconômicos dele advindos;
- d) Diretrizes da modelagem econômico-financeira, ainda que de forma sumária, contendo estimativa de investimentos (CAPEX) e de custos operacionais (OPEX), estimativa de aporte e/ou contraprestação pública e prazos de vigência e início de operação do contrato, se possível;
- e) Diretrizes da modelagem jurídico-institucional, indicando o tipo de contrato (oportunidades de negócio, concessão comum, concessão patrocinada ou administrativa, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso);
- f) Declaração abdicando da propriedade intelectual do projeto em favor do Estado do Maranhão.
- g) Cronograma com estimativa de prazo de entrega dos estudos;
- h) Valor esperado para o ressarcimento dos estudos, detalhado por cada um dos produtos entregues (limitado a 2,5% do CAPEX ou OPEX, o que for maior);
- i) Condições de ressarcimento (indicação de que o ressarcimento será feito pelo licitante vencedor, se houver, não lhe sendo devida qualquer remuneração por parte da Administração Pública).

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

2

Análise de conformidade

Após apresentação da documentação exigida no item 1.1 e recebimento do requerimento junto ao Setor de Protocolo da MAPA, a MIP será autuada sob forma de processo administrativo e encaminhada para a Presidência da empresa, que remeterá o processo à área responsável por realizar análise prévia sobre a conformidade da proposta de projeto apresentada. Essa análise tem o objetivo de averiguar se a documentação apresentada está conforme a listagem do item 1.1 e se é suficiente para compreensão do objeto proposto. Neste momento é possível que a MAPA peça complementação de informações.

ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA

3

Análise de conveniência pelo órgão responsável pela área

O processo administrativo é remetido ao órgão ou ente responsável pela área referente ao objeto do projeto para análise prévia sobre a conveniência e oportunidade. Após essa análise, o processo é remetido à MAPA para análise técnica da proposta.

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

4

Análise técnica pela MAPA

Após análise de conveniência pelo órgão competente quanto ao objeto da proposta, os autos são novamente encaminhados à MAPA, que emite parecer técnico sobre a proposta, contendo:

- a) Análise de legalidade da proposta, averiguando sua aderência à legislação de parcerias e concessões vigente;
- b) Indicação de estudos, levantamentos, matriz de dados, informações técnicas e pareceres necessários à estruturação do projeto;
- c) Modelo de contratação ou desenvolvimento dos estudos.

5

CGP: a deliberação é favorável à autorização dos estudos?

DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA

A MIP e o parecer técnico da MAPA são apresentados ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Maranhão (CGP) para deliberação sobre conveniência e oportunidade do acolhimento da MIP. A decisão sobre aprovação ou arquivamento da proposta é feita em reunião e a ata é publicada no Diário Oficial do Estado.

Em caso de aprovação da MIP, é expedido o Termo de Autorização, que será publicado no Diário Oficial do Estado e determinará a forma e cronograma de apresentação dos estudos.

ENTREGA DOS ESTUDOS

Esta fase compreende a apresentação de projetos com vistas a contribuir para a estruturação do projeto. Assim, devem ser entregues pelo proponente:

• ESTUDOS AMBIENTAIS

- i) identificação da poligonal do empreendimento e respectiva situação fundiária, se aplicável;
- ii) cadastro de possíveis interferências existentes nos locais onde serão executadas as obras e levantamentos de desapropriações/desocupações necessárias, se aplicável;
- iii) dimensionamento dos custos relativos à desapropriação/desocupação, se aplicável;
- iv) relatório contendo diagnóstico ambiental da área do projeto, incluindo a avaliação do passivo ambiental, estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias;
- v) licença ambiental prévia ou diretriz para o licenciamento, quando o projeto exigir.

• ESTUDOS DE MERCADO E DEMANDA

- i) relatório da situação atual do serviço, com condições técnicas, demandas, custos e necessidades;
- ii) projeção detalhada de demanda.

• ESTUDOS DE ENGENHARIA

- i) elementos de projeto básico (art. 18, XV, Lei Federal nº 8.987/1995) com detalhamento de anteprojeto (art. 10, Lei Federal 11.079/2004). incluindo memorial descritivo de cronograma físico-financeiro, com data de referência das obras previstas, que permita a plena caracterização do projeto a ser licitado;
- ii) projeção de custo das obras/investimentos previstos, com data de referência de sua elaboração e grau de detalhamento, que permita a plena caracterização do objeto.

• ESTUDOS TÉCNICO-OPERACIONAIS

- i) elaboração do modelo operacional, contendo as características dos serviços a serem prestados e as diretrizes operacionais correlatas;
- ii) discriminação dos custos e despesas estimados para a prestação dos serviços;
- iii) critérios de avaliação de desempenho;
- iv) indicação do sistema de fiscalização e monitoramento pelo gestor do processo, com a devida estimativa de despesa.
- v) discriminação dos bens reversíveis e indicação expressa das características e condições de entrega;
- vi) o valor esperado, ao longo do prazo contratual, das obrigações pecuniárias da Administração Pública, em caso de PPP;
- vii) matriz de riscos assumidos pela Administração Pública, com a respectiva mensuração, em caso de PPP;
- viii) custos e benefícios das garantias outorgadas, em caso de PPP;
- ix) forma de remuneração e de atualização dos valores contratuais, em caso de PPP.

• ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i) elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira, incluindo forma e prazo de execução e amortização do capital investido;
- ii) relatório com indicação dos objetivos, resultados, ganhos globais e vantagens esperadas para a contratação sob concessão em relação à contratação direta, em caso de PPP;
- iii) detalhamento do impacto financeiro das possíveis isenções e incentivos fiscais, relacionados com os tributos das três esferas de governo;
- iv) projeção de receitas operacionais;
- v) eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;
- vi) documentos e planilhas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos e descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;
- vii) definição do parâmetro ou indicador a ser utilizado para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como justificativa para a sua adoção.

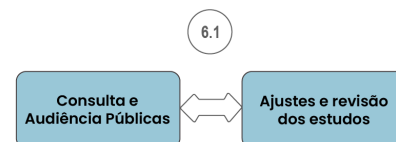
• ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM JURÍDICA

- i) parecer jurídico sobre a contratação sob a forma de concessão;
- ii) minuta de edital, anexos e contrato;
- iii) tratamento de riscos: identificação, memória de cálculo do valor dos riscos, indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária, matriz consolidada, explicitando os riscos, impactos, custos e respectivas alocação e medidas de mitigação, conforme o caso.

• PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

Caso a proponente não considere aplicáveis algum dos itens relacionados acima deverá apresentar justificativas quanto a sua ausência, na data de apresentação dos estudos. Caso a proponente entenda pela necessidade de apresentação de outras informações, pode fazê-lo.

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS E AJUSTES DE REVISÃO DOS ESTUDOS



Nesta etapa, ocorre, concomitantemente, a apresentação da modelagem técnica, operacional, econômico-financeira, jurídica e ambiental à população, através da consulta pública à Minuta do Edital e realização de audiências públicas. Posteriormente, são publicados os resultados das contribuições coletadas junto à população, as atas das audiências públicas realizadas e demais documentos advindos dessa fase.

VERSÃO FINAL DOS ESTUDOS

7

Versão final dos estudos

Neste momento são consolidados cada um dos cadernos de estudos, incluindo as propostas indicadas no momento do diálogo público, em forma de três pareceres: a) Parecer da SEPLAN (Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento); b) Parecer da MAPA; e c) Parecer PGE (Procuradoria-Geral do Estado).

O Parecer da SEPLAN se dá em forma de relatório acerca da modelagem econômico-financeira apresentada nos estudos, com análise da viabilidade orçamentária e financeira do projeto, capacidade de pagamento e limites, possibilidade da concessão de garantia e sua forma, riscos para o Tesouro Estadual, compatibilidade com o Orçamento Plurianual de Investimento, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como a observância do limite de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida apurada (para os casos de PPPs, conforme Art. 20 da Lei Estadual nº 10.521/2016 e LC nº 101/2000).

O Parecer da MAPA será técnico quanto ao mérito do projeto, perfazendo a análise de conveniência e oportunidade, comungando com as ideias do órgão/entidade responsável pela pauta, observando a viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental da modelagem proposta nos estudos apresentados pela iniciativa privada. Este parecer também indicará o quantum devido à título de ressarcimento pelos estudos apresentados, que deverá ser incluído no Edital de Licitação para pagamento pelo licitante vencedor do certame.

O Parecer da PGE contemplará: i) a legalidade dos atos administrativos praticados no processo administrativo, contemplando todo o procedimento anterior à autorização de publicação de edital para licitação; ii) a forma de contratação sob a forma indicada nos estudos; iii) minuta do edital, anexo e contrato; e iv) tratamento dos riscos contratuais.

A Versão Final dos Estudos, então, será formada: i) pelo objeto da MIP, com todos os estudos realizados, somados às alterações propostas ao longo da consulta e audiência públicas; e ii) os pareceres listados, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 10.521/2016.

AVALIAÇÃO DA VERSÃO FINAL DOS ESTUDOS PELO CGP

8

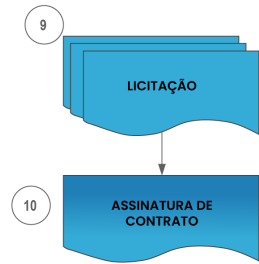
CGP: os estudos são suficientes?

O CGP, em reunião, deliberará mediante voto da maioria de seus membros, pela aprovação ou reprovação da versão final dos estudos, com o expediente instruído a partir do pronunciamento dos Pareceres da SEPLAN, MAPA e PGE.

Em caso de aprovação, o CGP i) aprovará ou definirá o quantum devido a título de ressarcimento, a partir do Parecer da MAPA; ii) determinará a publicação do Edital de Licitação modelado a partir dos estudos apresentados, incluindo a cláusula de ressarcimento dos estudos realizados às expensas do licitante vencedor.

LICITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Com a aprovação pelo CGP, o Edital de Licitação é publicado e o procedimento iniciado, finalizando com a respectiva assinatura do contrato. O Edital de Licitação é publicado pelo órgão ou ente responsável pela área do projeto, sendo assessorado e acompanhado pela MAPA durante todo o procedimento.



ANEXO I

ESCOPO REFERENCIAL DE ESTUDOS

Este material serve como orientação aos proponentes de Manifestação de Interesse Privado (MIP) acerca do escopo dos estudos técnicos que devem ser entregues à MAPA. São indicados os conteúdos que devem acompanhar cada um dos cadernos que serão entregues visando a estruturação e posterior licitação do projeto. O escopo é referencial, devendo os proponentes adaptarem ao caso concreto, incluindo ou excluindo itens conforme a necessidade do objeto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os estudos técnicos têm por objetivo a elaboração, pelo interessado/proponente da MIP, dos estudos técnicos de formatação final de projeto e sua respectiva licitação.

1.2. O interessado/proponente da MIP será responsável por todas as atividades de gerenciamento do projeto (project management office - PMO) relativas a todo o escopo de trabalho envolvendo as atividades e estudos necessários, como:

1.2.1. Elaboração e acompanhamento de cronograma de atividades e plano de trabalho;

1.2.2. Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos estudos;

1.2.3. Preparação de apresentações para reuniões de acompanhamento do projeto, incluindo-se a elaboração de atas de reuniões e outras atividades instrumentais necessárias;

1.2.4. Elaboração de documentos com informações adicionais aos estudos, quando eventualmente solicitados, respeitando o escopo dos estudos;

1.2.5. Suporte de interação entre stakeholders do projeto, inclusive na resposta a questionamentos.

2. ESTUDO DE DEMANDA

2.1. Deverão ser realizadas projeções anuais de demanda por todo período estimado para a vigência do contrato estimado no corpo do projeto, discriminada por tipologia e demais segmentações pertinentes ao desenvolvimento do estudo de demanda.

2.2. Deverão ser realizados vários cenários de evolução de demanda, refletindo diferentes premissas para a evolução da população e o nível de atendimento dos serviços a serem concedidos.

2.3. Deverão ser consideradas as variáveis que impactem, direta ou indiretamente, a projeção de demanda, tais como:

2.3.1. Dados históricos de consumo ou uso disponibilizados pela Administração Pública;

2.3.2. A análise histórica dos principais indicadores que possibilite quantificar, compreender e projetar o comportamento anual da demanda;

2.3.3. Projetos urbanísticos, planos diretores, habitacionais ou de natureza econômica, se for o caso;

2.3.4. Área geográfica;

2.3.5. Estrutura tarifária vigente, se houver;

2.3.6. Estratégia/atuação comercial;

2.3.7. Parâmetros de benchmarking.

3. RELATÓRIO DE ENGENHARIA E TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1. O relatório de engenharia e técnico-operacional deverá ser suficientemente detalhado para viabilizar:

3.1.1. O atendimento aos requisitos legais necessários para a licitação do projeto;

3.1.2. A descrição de uma solução de engenharia referencial para o projeto, elaborada para efeito de possibilitar a tomada de decisão a respeito do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos;

3.1.3. A valoração de todos os investimentos e custos operacionais, compatíveis com o mercado, necessários para viabilizar a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários, de modo a possibilitar a preparação do modelo econômico-financeiro do projeto e outros documentos relativos a sua licitação;

3.1.4. Simulação de diferentes cenários dos investimentos e custos operacionais para o projeto, possibilitando a alteração dos valores para diversos níveis de serviço.

3.2. O relatório de engenharia e técnico-operacional deverá ser segmentado nos seguintes produtos:

3.2.1. Diagnóstico da infraestrutura existente: compreenderá a análise e avaliação dos sistemas de infraestrutura existentes, compreendendo todas as atividades necessárias, tais como:

3.2.1.1. Coleta de informações existentes;

3.2.1.2. Descrição do status operacional da infraestrutura existente;

3.2.1.3. Levantamentos de campo, a serem realizados pelo interessado/proponente da MIP visando a descrição das principais estruturas existentes, assim como a caracterização de suas capacidades;

3.2.1.4. Descrição da gestão comercial, perdas, inadimplências, se houver;

3.2.1.5. Análise dos investimentos planejados, se houver, inclusive obras e serviços de engenharia em geral, abrangendo todos os investimentos em execução, previstos, contratados e/ou a contratar, bem como os respectivos cronogramas.

3.2.2. Projeto conceitual de engenharia: conterá dimensionamento da oferta dos serviços a serem prestados em todas as suas etapas, considerando a demanda a ser atendida e o nível de qualidade almejado, além de:

3.2.2.1. Apresentação da solução escolhida pelo interessado/proponente da MIP, contendo os requisitos técnicos mínimos para operação e exploração dos serviços, manutenção e conservação das infraestruturas envolvidas, exploração dos serviços complementares e gestão dos serviços;

3.2.2.2. Cadastro de possíveis interferências existentes nos locais onde serão executadas as obras/investimentos;

3.2.2.3. Requisitos técnicos e operacionais mínimos, tanto globais quanto específicos, para as instalações a serem implementadas;

3.2.2.4. Relatório descritivo do projeto, justificando partido arquitetônico, soluções técnicas de arquitetura e engenharia indicadas, contendo as memórias de cálculo de dimensionamento, quando aplicável;

3.2.2.5. Elementos gráficos em escala, precisão e detalhamento compatíveis para a compreensão do partido arquitetônico, da disposição dos ambientes, instalações, equipamentos e mobiliário;

3.2.2.6. Memorial descritivo, contendo as características de desempenho a serem alcançadas das normas sanitárias e outras diretrizes normativas;

3.2.2.7. Informações, dados e levantamentos que possam ser aplicados pelos licitados interessados na adjudicação do projeto na elaboração de seus próprios estudos técnicos e soluções de engenharia;

- 3.2.2.8. Orçamento do custo global dos investimentos necessários para implantação, melhoria, recuperação e/ou expansão da infraestrutura, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (CAPEX);
- 3.2.2.9. Orçamento dos custos de operação e manutenção dos serviços prestados (OPEX);
- 3.2.2.10. Apresentação do cronograma físico de execução dos investimentos considerados no projeto conceitual de engenharia;
- 3.2.2.11. Estimativas de despesas e prazos associadas a eventuais processos de desapropriação, desocupação e reassentamento previstos no projeto conceitual de engenharia.
- 3.2.3. Caderno de encargos: descrição das atividades operacionais a serem desempenhadas pelo concessionário e será convertido pelo interessado/proponente da MIP em um anexo do contrato de concessão.

4. ESTUDOS AMBIENTAIS

- 4.1. Os estudos ambientais deverão considerar os resultados do projeto conceitual de engenharia, contemplando eventuais análises já precedidas por órgão ambiental competente, incluindo todas as atividades necessárias, tais como:
- 4.1.1. identificação dos diferentes atores, as etapas e prazos estimados do processo de licenciamento ambiental em âmbito municipal, estadual e/ou federal para implementação dos serviços, incluindo a emissão dos principais atos de regularidade ambiental normalmente associados ao setor;
- 4.1.2. identificação dos passivos socialmente existentes, com base nos processos administrativos e judiciais em curso e que tenham por objeto matéria ambiental, tanto nas instalações quanto em áreas diretamente afetadas pelos serviços.
- 4.1.3. análise da regularidade da operação, mediante a verificação (i) de processos de licenciamento em curso ou concluídos; e (ii) da existência de licenças de operação em vigor para todas as instalações e da conformidade com as condicionantes nelas constantes;
- 4.1.4. definição das diretrizes mínimas, além da estimativa de cronograma para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento a ser realizado pela futura concessionária, além de atividades relacionadas e eventuais desapropriações, desocupações e reassentamentos, quando aplicável;
- 4.1.5. identificação das prováveis medidas mitigatórias e/ou compensatórias, quando for o caso, que se mostrem necessárias à obtenção das licenças ou que sejam indicadas nas diretrizes de licenciamento; e
- 4.1.6. definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e aqueles que possam surgir das intervenções previstas para o projeto, além da consideração de medidas mitigadoras e de compensação de caráter social e ambiental, desapropriações, desocupações, reassentamentos, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista socioambiental.

5. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

- 5.1. Na avaliação econômico-financeira constarão os seguintes produtos:
 - 5.1.1. Relatório Econômico-Financeiro Preliminar: identificação da metodologia, das premissas, dos pontos críticos da modelagem, dos prováveis ajustes futuros e principais informações financeiras;
 - 5.1.2. Planilhas preliminares das projeções do fluxo de caixa do Projeto;
 - 5.1.3. Relatório de Avaliação Econômico-Financeira Final, detalhando o modelo econômico-financeiro para a implantação do Projeto.
- 5.2. No Plano de Negócios Referencial do Projeto deverá constar:
 - 5.2.1. Consolidado do planejamento de desenvolvimento do projeto, durante toda a vigência do contrato;
 - 5.2.2. Informações básicas e estratégicas de curto, médio e longo prazo;
 - 5.2.3. Gatilhos de Investimento, quando houver;
 - 5.2.4. Programa de melhoria, quando houver;
 - 5.2.5. Delimitações de riscos operacionais, econômico-financeiros, ambientais e demais riscos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

- 6.1. O interessado/proponente da MIP deverá desenvolver um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), representado por um conjunto de medidores utilizados para a mensuração da disponibilidade e do desempenho operacional do parceiro privado, com a definição do padrão aceitável e de redutores financeiros para o caso de não conformidade na execução do contrato a ser celebrado entre o poder concedente e o concessionário.
- 6.2. O Quadro de Indicadores de Desempenho deverá englobar toda a cadeia dos serviços, especificando indicadores aplicáveis para as áreas de investimento, operacional, ambiental, comercial, social e financeira, com as respectivas fórmulas e detalhamento para a apuração.
- 6.3. O sistema de avaliação de desempenho deve ser convertido em um mecanismo de pagamento que alinhe os incentivos entre os setores público e privado ao longo do período de operação do projeto. O mecanismo de pagamento desenvolvido deve estar alinhado aos indicadores de desempenho e determinar o gatilho para a ocorrência de tipos distintos de pagamentos regulares, sua periodicidade, sua determinação e os procedimentos associados a seu pagamento.

7. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL

- 7.1. Deverá ser elaborado pelo interessado/proponente da MIP estudo econômico-social que contemple:
 - 7.1.1. identificação de benefícios e custos econômicos;
 - 7.1.2. estimativa das externalidades positivas e negativas do projeto;
 - 7.1.3. identificação do custo de oportunidade do poder público, por meio da taxa de desconto social ou outro método usualmente utilizado;
 - 7.1.4. integração da análise econômico-financeira de forma a evidenciar:
 - 7.1.4.1. eficiência no cumprimento das missões de estado e no emprego dos recursos da sociedade;
 - 7.1.4.2. o respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
 - 7.1.4.3. sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;

7.1.5. resultado da avaliação econômica (o fluxo de receitas e custos econômicos deve ser trazido a valor presente por meio da utilização da taxa de desconto social ou outro método usualmente utilizado);

7.1.6. na hipótese de ser uma PPP, estudo que comprove a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de PPP (relatório de Value for Money), e o atendimento das demais exigências previstas no art. 10, I, II, IV e V da Lei Federal nº 11.079/2004, bem como a comprovação de que o incremento de despesas públicas originadas pelo contrato não ultrapassa o limite do art. 20 da Lei Estadual nº 10.521/2016.

8. ESTUDOS E MODELAGEM JURÍDICA

8.1. Os estudos e modelagem jurídica compreendem o conjunto completo de providências relativas à preparação do edital e contrato de concessão, seus respectivos anexos e decorrentes desses, abrangendo a elaboração de opinativos, pareceres, relatórios técnicos, minutas diversas e a execução de outras atividades de cunho jurídico que se façam necessárias para a licitação e contratação do projeto, além de:

8.1.1. análise dos atos normativos e documentos jurídicos que lastreiam a prestação dos serviços;

8.1.2. identificação de quaisquer outras aprovações, licenças e autorizações aplicáveis ao projeto, além do auxílio na elaboração de quaisquer documentos jurídicos necessários para a obtenção dessas aprovações quando imprescindíveis à realização do processo licitatório do projeto;

8.1.3. preparação de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos de temas afetos ao projeto, que se mostrem necessários ao longo da preparação do projeto ou que venham a ser solicitados, descrevendo os riscos identificados a partir da análise da legislação e jurisprudência, pertinentes, propondo interpretações e alterações legislativas que mitiguem os riscos identificados;

8.1.4. elaboração de conclusão devidamente fundamentada, baseada em relatórios técnicos, sobre a admissibilidade de contratação do objeto na forma pretendida;

8.1.5. elaboração e revisão de documentos jurídicos e respectivos anexos necessários para a licitação do projeto, os quais deverão considerar, entre outros, os ajustes que decorram da interação com os órgãos de fiscalização e controle, além daqueles provenientes das manifestações e contribuições eventualmente acatadas nas fases de consulta e audiência públicas;

8.1.6. assessoria na preparação de documentação, inclusive no âmbito de eventuais diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e outras entidades que exerçam atribuições regulatórias, probatórias, legislativas, judiciais e de controle;

8.1.7. elaboração de versões preliminar e definitiva da matriz contratual de riscos do projeto, considerando os riscos inerentes ao projeto e possíveis mitigadores, segundo as melhores práticas adotadas em outros projetos do setor, bem como da matriz de responsabilidades, com definição clara do escopo de cada uma das partes;

8.1.8. tratamento de riscos: identificação; memória de cálculo do valor de riscos; indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária; matriz consolidada, explicitando riscos, impactos, custos e respectiva alocação e medidas de mitigação e compensatórias, conforme o caso;

8.1.9. apresentação de um modelo de garantias, para honrar o pagamento da

contraprestação pública, caso o projeto venha a adotar o formato de uma PPP;
8.1.10. elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais, que se revelem necessários para viabilizar a licitação do projeto;

8.1.11. suporte técnico-jurídico, inclusive por meio da elaboração de minutas e versões preliminares, para a elaboração das respostas e esclarecimentos que se mostrem necessários durante a modelagem do projeto, abrangendo, também, os apresentados pelos órgãos de fiscalização e controle competentes; e

8.1.12. mapeamento e suporte jurídico para a identificação, análise, revisão, defesa ou recomendação de atos necessários à licitação do projeto.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os estudos serão avaliados pelo corpo técnico da MAPA e Administração Pública, dentro da competência de cada órgão ou entidade, conforme a legislação aplicável.

9.2. A elaboração dos estudos deverá observar as melhores práticas de mercado e a legislação pertinente à matéria.

ANEXO II

CONTEÚDO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA A SER APRESENTADO NA MIP

Este Anexo serve de orientação para o conteúdo mínimo a ser entregue via Manifestação de Interesse Privado à MAPA. O Sumário abaixo é apenas referencial, devendo ser adaptado ao caso concreto, considerando as especificidades de cada objeto e a necessidade de inclusão de mais informações.

SUMÁRIO REFERENCIAL DE EVTE

- 1) INTRODUÇÃO**
- 2) CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**
 - a) Descrição do projeto;
 - b) Vantagens do projeto;
 - c) Características operacionais;
 - d) Exigências ambientais.
- 3) ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**
 - a) Análise macroeconômica;
 - b) Projeção de demanda;
 - c) Receita bruta de serviços:
 - i) receita de serviço;
 - ii) receita acessória;
 - iii) contraprestação pecuniária;
 - iv) aporte público.
 - d) Tributos indiretos e benefícios fiscais:
 - i) PIS e COFINS;
 - ii) ICMS;
 - iii) ISS;
 - iv) Benefícios Fiscais.
 - e) Custos e despesas operacionais (OPEX):
 - i) mão de obra direta;
 - ii) mão de obra indireta;
 - iii) tecnologia da informação;
 - iv) manutenção;
 - v) energia elétrica;
 - vi) outorga;
 - vii) seguros e garantias;
 - viii) despesas pré-operacionais.
 - f) Investimentos (CAPEX):
 - i) obras civis;
 - ii) máquinas e equipamentos;
 - iii) reinvestimento.
 - g) Depreciação e amortização;

- h) Capital de giro;
- i) Capital social a integralizar;
- j) Financiamento/capital de terceiros;
- k) Tributos diretos e benefícios fiscais:
 - i) IRPJ;
 - ii) CSLL;
 - iii) benefícios fiscais.
- l) Estrutura de garantias:
 - i) descrição;
 - ii) alocação de riscos.
- m) Metodologia do fluxo de caixa descontado;
- n) Taxa de desconto;
- o) Projeções econômico-financeiras.

4) VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

- a) Demonstrações financeiras:
 - i) demonstração de resultado do exercício (“DRE”);
 - ii) demonstrativo do fluxo de caixa (“DFC”);
 - iii) balanço patrimonial (“BP”);
 - iv) quadro de usos e fontes (“QUF”).
- b) Indicadores financeiros:
 - i) EBTIDA e Margem EBITDA;
 - ii) TIR, VPL e payback (simples e descontado);
 - iii) indicadores de liquidez;
 - iv) indicadores de estrutura de capital e endividamento.
- c) Cenários e análises de sensibilidades;
- d) Fundamentos para modalidade de concessão;
- e) Avaliação do Value for Money:
 - i) comparador do setor público (“CSP”)/obra pública tradicional (“OPT”);
 - ii) parceria público-privada (“PPP”);
 - iii) resultado CSP/OPT x PPP.

5) CONCLUSÃO DO EVTE